



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 071, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Francisca Ferreira da Silva, Zeladora, Mat.783, com prazo de 06 (seis) meses a ser contada de 07.02.2022 a 06.08.2022, relativo ao período aquisitivo de 01.07.2005 à 30.06.2010 e de 01.07.2010 a 30.06.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 00004/2019 e Parecer Jurídico nº 329/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de março de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE N°072, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Luciana da Silva Souza, Auxiliar de Classe, Mat.29476, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.02.2022 a 30.04.2022, relativo ao período aquisitivo de 11.02.2008 à 10.02.2013 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 02606/2015e Parecer Jurídico nº 263/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de março de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 073, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Rosári Lima Alves, Auxiliar de Classe, Mat.59685, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.03.2022 a 31.05.2022, relativo ao período aquisitivo de 29.07.2014 à 28.07.2019 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 17632/2019 e Parecer Jurídico nº 591/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de março de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 075, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Valdete Damião de Sena, Coordenadora Pedagógica, Mat.27133, com prazo de 06 (seis) meses a ser contada de 07.02.2022 a 06.08.2022, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2006 à 16.04.2011 e de 17.04.2011 a 16.04.2016 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 14850/2016 apenso ao Processo Administrativo 12844/2012e Parecer Jurídico nº 1127/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de março de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 080, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna Público a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Cleidineia Santos Souza, Professora, Matrícula nº 7703, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 21.07.2021 e término em 17.11.2021, conforme Processo Administrativo nº 12874/2021 e Parecer Jurídico nº 835/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de março de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 081, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna Público a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Clicia Maria Lopes Brasil, Professora, Matrícula nº 36419, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 12.05.2021 e término em 09.08.2021, conforme Processo Administrativo nº 09673/2021 e Parecer Jurídico nº 267/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de março de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº082, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºTORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Maria de Fatima do Valle Conceição, Professora, Matrícula nº 8469, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 03.05.2021 e término em 30.08.2021, conforme Processo Administrativo nº 06949/2021 e Parecer Jurídico nº 649/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de março de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº083, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Virginia Santana Araujo Marinho, Professora, Matrícula nº 27634, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 08.09.2021 e término em 06.11.2021, conforme Processo Administrativo nº 15623/2021 e Parecer Jurídico nº 664/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de março de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 084, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºTORNA PÚBLICO a Suspensão a pedido da Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) concedida a Sra. Silvana Santos Damasceno Nascimento, Professora, Mat. nº 48825, em conformidade com a Lei Municipal 1519/2013 art. 107, conforme consta no Processo Administrativo nº 24819/2019 e Parecer Jurídico nº 038/2020.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de março de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais